



**LIVRARIA  
IMPERATRIZ**

(99) 3525-1478 (99) 98112-1515

ACEITAMOS  
CARTÃO BOLSA ESCOLA



000109

**Ao pregoeiro da Câmara Municipal de Buritirana-MA**

**PREGÃO N° 002/2021**

# **CREENCIAMENTO**

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana-MA CEP 65.935-000

**IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**

**CNPJ: 03.980.665/0001-05**

**Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n° 983, Centro  
Imperatriz-MA CEP 65.903-270**

CNPJ: 03.980.665/0001-05

INSC. EST: 12.177.661-1



000110

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.980.665/0001-05  
Razão Social: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 983 - CENTRO - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



000111

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.980.665/0001-05 DUNS®: 922931399  
Razão Social: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI  
Nome Fantasia: LIVRARIA IMPERATRIZ  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/08/2021

FGTS Validade: 14/03/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/06/2021

Receita Municipal Validade: 12/04/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/02/2021 07:57

CPF: 345.557.903-59 Nome: RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

Ass: \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS, CONSUMO E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
**RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1018411981 GEJUSPC MA**

CPF  
**345.557.903-59**

DATA NASCIMENTO  
**05/12/1972**

FILIAÇÃO  
**JUVENAL SARAIVA COELHO**  
**LUCI PESSOA COELHO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
   **AD**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**00148745447 25/01/2024 07/02/1991**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**28/01/2019**

LEITICEA Aldeia Brito  
 Diretora Geral - Estradas / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

38962365531  
 MA039710459

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1801297576

PROIBIDO PLASTIFICAR 1801297576

**3º cartório do**  
**ofício**  
 Extrajudicial

Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490  
 Fone: (99) 3524-7940 - Tabelião Interventora: Kamilly Borsari Barros  
 E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 05/03/2021.



JORGE NATANIEL DE ARAUJO JR - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 Empl: 4, 63 FERC: 0, 13 FEMP: 0, 18 FADEP: 0, 18 Total: 5, 12-OP: 3  
 Selo: AUTWT0304293558M525W6LE6C21-Consulte em selo.tjma.jus.br

**3º OFÍCIO**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI**

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 101841198-1-GEJUSPC/MA expedida em 31/03/2011 e CPF nº 345.557.903-59, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP 65.900-410 e MAIZA GOMES PESSOA COELHO, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, nascida em 26/04/2006, estudante, portadora da cédula de identidade nº 032613052007-1-SESP/MA expedida em 23/01/2007 e CPF nº 039.496.363-66, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP 65.900-410, neste ato representada por seu pai o Sr. RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, acima qualificado e sua mãe KARLA GOMES PESSOA, brasileira, natural de Imperatriz/MA, casada em regime comunhão parcial de bens, nascida em 17/07/1979, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 000035657795-3-SESP/MA expedida em 07/08/2012, e CPF 618.675.353-00, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz/MA, à Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP 65.900-410, únicos sócios componentes da sociedade limitada: MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA-EPP, estabelecida nesta cidade de Imperatriz/MA., à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro, CEP 65.903-270, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.980.665/0001-05, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200480933, por despacho de 10/07/2000, (art. 997, II, CC/2002), resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa conforme com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade MAIZA GOMES PESSOA COELHO, legítima possuidora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que ora cede e transfere pelo preço original, toda importância ao sócio remanescente RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, recebendo neste ato, a referida importância em moeda corrente do País. A sócia cedente da ao sócio cessionário e a sociedade, plena, geral, e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para não mais reclamar em Juízo ou fora dele. Com a presente cessão, fica o capital social distribuído da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:42 SOB Nº 21600085047  
PROTOCOLO: 180592505 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802909081. NIRE: 21600085047.  
PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI**

Quadro Societário	Quotas	Perc. %	Total Geral
RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	250.000	100	250.000,00
TOTAL DAS QUOTAS DISTRIBUIDAS	250.000	100	250.000,00

Para tanto firma em ato contínuo, o Contrato Social da empresa individual de responsabilidade limitada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI girará sob o nome empresarial de: **PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI**, e tem sede e domicílio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz/MA. (art. 997, II, CC/2002), podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social é: 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.61-0/01 Comércio varejista de livros, 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos e 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação;

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País;

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor de capital social integralizado.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:42 SOB Nº 21600085047.  
PROTOCOLO: 180592505 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802909081. NIRE: 21600085047.  
PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la, judicial e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

**CLÁUSULA SEXTA** - O término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade;

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido por Lei especial e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz/MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

titular assina o presente instrumento, em apenas uma via.

Imperatriz/MA, 20 de Julho de 2018

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO  
TITULAR

p/menor Maiza Gomes Pessoa Coelho  
representada por seu pai Raimundo  
Pessoa Coelho Neto.

p/menor Maiza Gomes Pessoa Coelho  
representada por sua mãe Karla Gomes  
Pessoa

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:42 SOB Nº 21600085047.  
PROTOCOLO: 180592505 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802909081. NIRE: 21600085047.  
PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Intimada Sr.ª Sílvia Rodrigues  
Escritório Autorizada  
Cartório Extrajudicial

Reconheço por Semelhança a (s) de  
Raimundo Pessoa Coelho Neto  
e Karla Gomes Pessoa  
Imperatriz - MA 90102118

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLODAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PAPELARIA  
IMPERATRIZ EIRELI**

**RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em **05/12/1972**, empresário, portador da cédula de identidade nº **101841198-1-GEJUSPC/MA** expedida em 31/03/2011 e CPF nº **345.557.903-59**, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP **65.900-410** TITULAR da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: **PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Imperatriz/MA., à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro, CEP 65.903-270, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº **03.980.665/0001-05**, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº **21600085047**, por despacho de **10/07/2000**, (art. 997, II, CC/2002), resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada conforme com às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O nome empresarial passa a ser à partir desta data, **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**, assumindo ATIVO e PASSIVO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social passa a ser à partir desta data: **47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e Vídeo, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armário, 47.61-0/01 Comércio varejista de livros, 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos, 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (geladeira, fogão, forno micro-onda, sanduicheira, liquidificador, ferro de passar e cafeteira), 47.61-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 82.19-9/01 Fotocópias e 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

*FAY* 

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PAPELARIA  
IMPERATRIZ EIRELI**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanece em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas do seu Ato Constitutivo.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI gira sob o nome empresarial de: **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**, e tem sede e domicílio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz/MA. (art. 997, II, CC/2002), podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social é: **47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e Vídeo, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.61-0/01 Comércio varejista de livros, 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos, 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (geladeira, fogão, forno micro-onda, sanduicheira, liquidificador, ferro de passar e cafeteira), 47.61-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 82.19-9/01 Fotocópias e 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 31/07/2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País;

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor de capital social integralizado.



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLODAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PAPELARIA  
IMPERATRIZ EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la, judicial e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

**CLÁUSULA SEXTA** - O término de cada exercício social, é encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade;

**CLÁUSULA OITAVA** - O titular poderá nomear um administrador para exercer a administração da empresa e a aprovação de sua designação obedecerá ao disposto no art. 1.061 do CC/2002.

**CLÁUSULA NONA** - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz/MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular assina o presente instrumento, em apenas uma via.

Imperatriz/MA, 09 de Fevereiro de 2021

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO  
TITULAR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34555790359	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 10:15 SOB N° 20210208490.  
PROTOCOLO: 210208490 DE 10/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100922471. CNPJ DA SEDE: 03980665000105.  
NIRE: 21600085047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.  
IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI IMPERATRIZ  
VARIEDADES EIRELI**

**RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em **05/12/1972**, empresário, portador da cédula de identidade nº **101841198-1-GEJUSPC/MA** expedida em 31/03/2011 e CPF nº **345.557.903-59**, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP **65.900-410** TITULAR da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Imperatriz/MA., à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro, CEP 65.903-270, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº **03.980.665/0001-05**, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº **21600085047**, por despacho de **10/07/2000**, (art. 997, II, CC/2002), resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada conforme com às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social que é R\$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) fica elevado nesta data para R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor de capital social integralizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanece em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas do seu Ato Constitutivo e alteração posterior.

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI gira sob o nome empresarial de: **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**, e tem sede e domicílio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz/MA. (art. 997, II, CC/2002), podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social é: **47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e Vídeo, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.61-0/01 Comércio varejista de livros, 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos, 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;**

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI IMPERATRIZ  
VARIEDADES EIRELI**

47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (geladeira, fogão, forno micro-onda, sanduicheira, liquidificador, ferro de passar e cafeteira), 47.61-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 82.19-9/01 Fotocópias e 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 31/07/2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País;

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor de capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la, judicial e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

**CLÁUSULA SEXTA** - O término de cada exercício social, é encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade;

**CLÁUSULA OITAVA** - O titular poderá nomear um administrador para exercer a administração da empresa e a aprovação de sua designação obedecerá ao disposto no art. 1.061 do CC/2002.

**CLÁUSULA NONA** - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI IMPERATRIZ  
VARIEDADES EIRELI**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz/MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular assina o presente instrumento, em apenas uma via.

Imperatriz/MA, 10 de Fevereiro de 2021

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO  
TITULAR





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34555790359	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 18:46 SOB N° 20210222476.  
PROTOCOLO: 210222476 DE 10/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100948896. CNPJ DA SEDE: 03980665000105.  
NIRE: 21600085047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.  
IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ms.gov.br](http://www.empresafacil.ms.gov.br)

**VOLTA  
4  
AULAS**



**LIVRARIA  
IMPERATRIZ**

(99) 3525-1478 (99) 98112-1515

**ACEITAMOS  
CARTÃO BOLSA ESCOLA**



000124

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021- CPL**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n° 002/2021 realizado pela Câmara Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

IMPERATRIZ-MA, 11 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

CPF: 345.557.903-59

R.G: 1018411981

IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI

CNPJ: 03.980.665/0001-05

CNPJ: 03.980.665/0001-05

INSC. EST: 12.177.661-1

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N° 983 CENTRO – FONE: (99) 3525-1478- IMPERATRIZ-MA  
EMAIL: papelimperatriz@gmail.com

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI			Protocolo: MAC2101035339
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600085047	CNPJ 03.980.665/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2000	Início de Atividade 31/07/2000
Endereço Completo Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 983, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270			
Objeto 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.81-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.12-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.51-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.54-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.54-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 47.55-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GELADEIRA, FOGÃO, FORNO MICRO-ONDA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, FERRO DE PASSAR E CAFETEIRA) 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 77.33-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 82.19-9/01 FOTOCOPIAS 95.11-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	CPF 345.557.903-59	Administrador S	Início do Mandato 19/10/2016
Dados do Administrador Nome RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO		CPF 345.557.903-59	Início do Mandato 19/10/2016
Último Arquivamento Data 10/02/2021	Número 20210222476	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 17:38:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3V1JHEA.

MAC2101035339

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

**VOLTA  
às  
AULAS**



**LIVRARIA  
IMPERATRIZ**

(99) 3525-1478 (99) 98112-1515

**ACEITAMOS  
CARTÃO BOLSA ESCOLA**



000126

PREGÃO PRESENCIAL N/ 002/2021- CPL

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC N° 123/06**

A empresa IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI, DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

IMPERATRIZ-MA, 11 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

CPF: 345.557.903-59

R.G: 1018411981

IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI

CNPJ: 03.980.665/0001-05

CNPJ: 03.980.665/0001-05

INSC. EST: 12.177.661-1

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N° 983 CENTRO – FONE: (99) 3525-1478- IMPERATRIZ-MA  
EMAIL: papelimperatriz@gmail.com

Data da consulta: 04/03/2021 09:55:41

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.980.665/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

*Q*

*J. H.*